

LEI MUNICIPAL Nº. 859, EM 05 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.330,00 (Dez mil trezentos e trinta reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.243.0110.2059.3.3.90.30(823)MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.710,00
06.02.08.243.0110.2059.4.4.90.52 (1760)EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE.....	R\$ 4.620,00
06.02.08.244.0046.2053.4.4.90.52(761) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE.....	R\$ 1.000,00
TOTAL:	R\$ 10.330,00

Art. 2º - Servirão como recurso para abertura do presente Crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.08.244.0046.2053.3.3.90.33(155) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 1.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 § 1º, ITEM I DA LEI Nº. 4320/64.....	R\$ 8.585,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 43 § 1º, ITEM II DA LEI FEDERAL 4320/64, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 001862.2100.10-9 FEAS 2010.....	R\$ 745,00
TOTAL:	R\$ 10.330,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CHARRUA, 05 DE AGOSTO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 05.08.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.